

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

(Do Sr. ELI BORGES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 143/2015, que acrescenta à Constituição de 1988 o art. 18-A, para fixar os procedimentos e o período para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 143/2015, que acrescenta à Constituição de 1988 o art. 18-A, para fixar os procedimentos e o período para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios.

Por oportuno, solicito que sejam convidados para a audiência a Sra. Maria Cristina Mac Dowell e o Sr. Gustavo Maia Gomes, autores do artigo “Descentralização política, federalismo fiscal e criação de municípios: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social”; o Sr. Fraçois Bremaeker, autor do artigo “Os novos municípios: surgimento, problemas e soluções”; e os Srs. Rogério Boueri, Leonardo Monasterio, Lucas Ferreira Mation e Marly Matias Silva, autores do artigo “Multipliquem-se e cresçam? FPM, emancipação e crescimento econômico municipal”.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 143/2015, cujo primeiro signatário é o Deputado Danilo Forte, acrescenta à Constituição de



1988 o art. 18-A, para fixar os procedimentos e o período para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios. A proposta encontra-se apensada à PEC nº 93/2007 (principal) e a três outras propostas, as PECs nºs 527/2010, 29/2011 e 216/2019, que dispõem sobre o mesmo tema.

A emancipação de municípios no Brasil é um processo complexo e controverso que remonta à história política e administrativa do país. Desde a promulgação da Constituição de 1988, que estabeleceu critérios para a criação de novos municípios, houve um aumento significativo no número de municípios brasileiros. Esse fenômeno, por vezes, é visto como um reflexo do processo de descentralização administrativa e fortalecimento da autonomia local.

No entanto, a emancipação de municípios também levanta questões sobre a viabilidade econômica, social e política dessas novas entidades. Muitas vezes, a criação de novos municípios é motivada por interesses políticos locais, em detrimento da eficiência administrativa e do desenvolvimento sustentável. Além disso, a fragmentação municipal pode gerar problemas de gestão e aumento de despesas públicas, especialmente em regiões com recursos limitados.

O debate em torno da emancipação de municípios no Brasil envolve uma série de atores, incluindo políticos, acadêmicos, especialistas em desenvolvimento regional e a população local. Enquanto alguns defendem a criação de novos municípios como uma forma de promover o desenvolvimento local e a participação cidadã, outros argumentam que esse processo pode levar à pulverização de recursos e serviços públicos, prejudicando a qualidade de vida da população.

Além disso, a emancipação de municípios pode ter implicações para a representação política e a distribuição de recursos, uma vez que o número de vereadores e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) são determinados pelo número de habitantes de cada município. Isso pode gerar disputas políticas, especialmente em áreas com populações pequenas e dispersas.



Por outro lado, a emancipação de municípios também pode ser vista como um processo de fortalecimento das comunidades locais, permitindo uma gestão mais próxima dos problemas e demandas da população. Em muitos casos, a criação de novos municípios está associada à busca por identidade cultural e autonomia política, especialmente em regiões periféricas e historicamente marginalizadas.

No entanto, é importante ressaltar que a emancipação de municípios não é uma solução universal para os desafios do desenvolvimento regional. É necessário avaliar cuidadosamente os impactos econômicos, sociais e políticos desse processo, garantindo a participação democrática e o respeito aos princípios da eficiência administrativa e da sustentabilidade econômica.

Em suma, a emancipação de municípios no Brasil é um tema multifacetado que envolve questões políticas, econômicas e sociais complexas. Enquanto alguns veem nesse processo uma oportunidade de fortalecer a democracia local e promover o desenvolvimento regional, outros alertam para os riscos de fragmentação administrativa e aumento das desigualdades. Nesse contexto, é fundamental promover um debate amplo e transparente, visando encontrar soluções que atendam às necessidades e aspirações das comunidades locais, sem comprometer a eficiência e a sustentabilidade do Estado brasileiro.

Diante de todo o exposto, é evidente a relevância do tema para o País e urge que este Parlamento venha a debater a matéria. Nesse diapasão, a fim de iniciar os debates, conto com o apoio dos nobres Pares para a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, a fim de aprofundar a discussão sobre a PEC nº 143/2015 e demais propostas em tramitação conjunta.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado ELI BORGES



2024-6511



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244231211200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges

